



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS		
ETAPA	DESCRIÇÃO	INSTRUÇÕES
1	Envio ao Leiloeiro da planilha com os veículos a serem leiloados	Após assinatura do contrato a Contratante enviará planilha digital em formato compatível com software livre (por exemplo programa Calc disponível na suite LibreOffice) conforme Anexo III – Planilha Inicial, contendo todos os veículos que poderão ser leiloados, respeitadas as condições legais e regulamentares. Será fornecido ao Contratado também o Documento de Recolhimento Veicular de cada veículo a ser leiloado.
2	a) Abertura de um processo para cada veículo dentro no sistema informatizado da PRF (processo SEI), através de acesso externo a ser liberado pela Contratante	Ao Contratado será franqueado acesso ao sistema SEI da PRF para que este faça a abertura de um processo digital para cada veículo a ser leiloado, no qual deverão constar todos os dados referentes ao veículo ao longo do processo de leilão. Caso já exista processo aberto para algum dos veículos o Contratante será informado pela Contratada e deverá juntar as consultas e informações no processo já existente, mediante orientação da Comissão de Leilão responsável.
	b) Verificar a situação dos veículos junto ao órgão executivo de trânsito, juntando ao processo SEI do veículo a informação consultada.	A verificação deve conter os dados cadastrais do veículo com ao menos: UF de emplacamento, VIN, número do motor, CPF ou CNPJ do proprietário, endereço cadastrado do proprietário, se existem restrições administrativas e quais são, se existem restrições judiciais e se existem restrições RENAJUD e a quais tribunais e varas se referem.
	c) Confeccionar e enviar notificação postal nos casos de gravames financeiros	O Contratado deverá redigir e enviar notificação postal – telegrama – nos casos de gravames financeiros, conforme Anexo II - Modelo I - Notificação de leilão a financeira. Também será aceito envio através de e-mail desde que haja confirmação do recebimento. É responsabilidade do Contratado manter controle dos e-mails enviados para verificar se ocorreu a confirmação de recebimento e administrar o processo de forma a cumprir o prazo de entrega das confirmações de envio. Caso não ocorra confirmação por e-mail o Contratante deverá enviar o telegrama com prazo suficiente para cumprimento do cronograma.
	d) Confeccionar e enviar notificação – via telegrama – a respeito do leilão aos proprietários dos veículos que ainda não tenham sido notificados, conforme orientação da Contratante. Juntar comprovante do envio e recebimento no processo SEI do veículo. Manter controle permanente para consulta, sempre que a Contratante julgar oportuno.	Notificação deverá ser redigida conforme Anexo II – Modelo II – Notificação de Leilão ao Proprietário – telegrama.
	e) Emitir extrato de CEP/endereço incorreto comprovando a tentativa de notificação ao proprietário. Juntar ao processo do veículo.	Será aceita tela ou relatório emitido pelo sistema de envio de que o CEP está incorreto, ao exemplo do Anexo II – Modelo III – Extrato de erro na postagem de notificações.
	f) Confeccionar arquivo digital contendo as informações necessárias para a notificação por edital.	As informações mínimas necessárias são: placa (quando houver), numeração do chassi - VIN (quando houver), marca e modelo, ano de fabricação, nome do proprietário, Nome do agente financeiro, arrendatário ou entidade credora, ou de quem se sub-rogou nos direitos, quando for o caso, data do recolhimento do veículo e pátio onde está recolhido.
	g) Redigir, dentro do processo SEI de cada veículo no sistema PRF, ofício às varas responsáveis pelos bloqueios dos veículos que possuem Renajud, efetuar envio do ofício e acompanhamento e tabulação dos retornos.	Conforme Anexo II – Modelo IV – Ofício ao judiciário ou autoridade policial – Antes do leilão
	h) Auxiliar na elaboração do Edital do leilão, certificando-se de constarem todos os dados necessários.	Contratado utilizar-se-á de sua expertise na área para auxiliar os responsáveis pela redação do edital.
3	Envio do Processo para análise jurídica da Advocacia Geral da União	Etapa de responsabilidade da Contratante.
	a) Vistoriar in loco os veículos a serem leiloados, classificando-os conforme os critérios da Resolução CONTRAN 623/2016 e informar à Contratante quaisquer inconsistências	O art. 16 da citada resolução traz os critérios de classificação de um veículo como sucata, os veículos que não se encaixarem nesses critérios serão considerados como de circulação. Dúvidas ou casos omissos serão regulados primeiramente pela norma interna da PRF, o M-018 Manual de Gestão de Pátios e Leilão de Veículos de Terceiros, caso persista a dúvida a decisão final caberá à Comissão de Leilão.
	b) Realizar registro fotográfico de cada veículo para exibição na plataforma de leilão. Preferivelmente durante a vistoria.	O Contratado deverá realizar registro fotográfico de cada veículo a ser levado à hasta pública como conservado, sucata aproveitável ou sucata aproveitável de motor inservível com ao menos 8 imagens, sendo uma imagem da frente, uma imagem de cada lateral, uma imagem da traseira, uma imagem da gravação do VIN, uma imagem da gravação do número do motor, uma imagem do cofre do motor e uma imagem do habitáculo do veículo. A falta de quaisquer dessas imagens deve ser informada e justificada à Comissão de Leilão, que decidirá sobre a possibilidade de manter o veículo no leilão ou retirá-lo. É permitido o registro de mais imagens caso o Contratado entenda vantajoso para o processo de venda. Recomenda-se a utilização das mesmas imagens para confecção do laudo de vistoria, conforme item 4d, e divulgação na plataforma de leilão, prezando pela eficiência e transparência do procedimento. Imagens exemplificativas constam no Anexo II – Modelo V – Exemplos de registros fotográficos.

4	c) Identificar visualmente os lotes	As marcações dos lotes deverão ocorrer em locais facilmente avistados, recomendando-se a utilização de marcadores compostos por tinta à base d'água para evitar danos aos veículos, da seguinte forma: a) Nos automóveis, caminhões e ônibus as marcações principais devem ocorrer nas áreas envidraçadas, sempre que possível, sem prejuízo de inserção da identificação em outros lugares; b) Nas motocicletas e similares sugere-se que as marcações principais devam ocorrer no tanque de combustível ou banco, sempre que possível, sem prejuízo de inserção da identificação em outros lugares; c) Nos demais casos, podem ocorrer em outros lugares, a critério do identificador, desde que busquem facilitar a visualização. Imagens exemplificativas constam no Anexo II – Modelo V – Exemplos de registros fotográficos.
	d) Utilizar as informações obtidas na vistoria para criação de laudo de vistoria, conforme modelo fornecido pela Contratante, incluir laudo no processo SEI de cada veículo e repassar dados tabulados referentes à classificação de cada veículo para a Contratante.	Os dados que devem constar e o modelo a ser utilizado constam no Anexo II – Modelo VI – Laudo de vistoria do veículo
	e) Levantar valor de mercado (tabela FIPE) de todos os veículos para definição do valor do lance inicial de cada lote.	A Contratante irá definir o valor do lance inicial como percentual do valor de mercado, sendo o mesmo percentual aplicado para todos os veículos da mesma categoria, ou seja, haverá um único percentual para todos os veículos classificados como “conservados” e um único percentual para todos os veículos classificados como “sucata aproveitável” (de motor inservível, inclusive).
	f) Submeter o material publicitário da hasta pública à análise do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos	A arte do material deve ser submetida à apreciação antes deste ser divulgado em meios digitais ou feita a impressão ou confecção de materiais físicos como faixas, cartazes ou panfletos, de forma a evitar desperdício de recursos caso não seja aprovado pela Contratante.
5	a) Publicar o Extrato do Edital do Leilão no Diário Oficial da União	Etapa de responsabilidade da Contratante.
	b) Publicar o Edital do Leilão no Portal PRF	Etapa de responsabilidade da Contratante.
6	a) Divulgar o Edital de Leilão e enviar as publicações ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos	Contratado deverá realizar a divulgação do leilão da forma mais abrangente possível, visando dar publicidade e efetividade ao certame.
	b) Confeccionar e enviar o material publicitário aprovado para os locais indicados pela PRF	A Contratante irá indicar para quais delegacias e unidades operacionais deverão ser enviados os materiais, considerando o conhecimento intrínseco a respeito de sua própria estrutura operacional.
7	Conferir a identificação visual dos lotes	A Contratante irá verificar se o modelo de identificação visual dos lotes, indicado no Anexo II – Modelo V – Exemplos de registros fotográficos foi seguido, casos que não estejam no padrão indicado deverão ser justificados à Comissão de Leilão, que decidirá pela manutenção ou retirada do veículo do procedimento de leilão.
8	Notificar o órgão executivo de trânsito de que o veículo será levado a leilão e enviar comprovante ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos	Serão aceitas notificações por via postal, e-mail com comprovante de recebimento ou através de sistema próprio do órgão em questão, com o respectivo protocolo ou outra forma de comprovação.
9	Emitir o Relatório da Situação Documental dos Veículos	Emitir relatório contendo todos os veículos cujos dados foram informados ao Contratado, conforme item 1, e quais restrições existiam e/ou ainda existem para determinar a possibilidade de manter o lote respectivo no leilão.
10	Efetuar nova consulta dos veículos verificando eventual restrição judicial. No caso de restrição, o Leiloeiro Oficial deverá comunicar ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos e retirar o veículo do certame	Efetuar consulta que permita verificar se ocorreu inclusão de RENAJUD ou restrição judicial no veículo após a consulta do item 2b que venha a impedir o leilão do veículo.
11	Conduzir a sessão pública do leilão	Contratado utilizar-se-á de sua expertise na área.
12	a) Elaborar ata da realização do leilão e encaminhar ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos	Conforme Anexo II – Modelo VII – ATA de leilão público
	b) Emitir Guias de Recolhimento da União para que os arrematantes possam efetuar o pagamento dos valores referentes aos lances vencedores. O pagamento dos 5% referente à comissão do leiloeiro será feito diretamente a este, conforme lhe convier	Os dados para emissão destas Guias serão informados pela Comissão de Leilão até a data do leilão.
	c) Efetuar nova consulta dos veículos verificando eventual restrição judicial. No caso de restrição, o Leiloeiro Oficial deverá comunicar ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos e retirar o veículo do certame	Mesma consulta do item 2b, devendo também ser juntada ao processo SEI do veículo.
13	a) Conferir os documentos enviados pelos arrematantes que tenham adquirido lotes classificados como sucatas, tanto aproveitáveis quanto inservíveis, para verificar a conformidade da empresa com os requisitos legais para aquisição.	Conforme Art. 16, §3º da Resolução 623/2016
	b) Efetuar cálculo dos custos do leilão e o rateio para cada veículo conforme Resolução 623/2016	Conforme Art. 32, §1º da Resolução 623/2016
	c) Efetuar cálculo dos custos de remoção e pátio conforme informações fornecidas pela contratante.	Serão fornecidos os valores unitários dos contratos ou acordos referentes aos serviços de remoção, transporte e diárias de pátio dos veículos leiloados para que seja efetuado o cálculo dos valores devidos.
14	Analisar a Ata do Leilão	Etapa de responsabilidade da Contratante.

15	a) Entregar e acompanhar ofício emitido pela PRF junto aos órgãos e entidades de trânsito (em qualquer UF do país) que tenha relação com o veículo leiloado, informando que o mesmo foi vendido na condição de sucata e solicitando a baixa definitiva. Entregar e acompanhar ofício emitido pela PRF - desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado na condição de conservado. Entregar e acompanhar ofício emitido pela PRF junto ao Sistema Nacional de Gravame - SNG, o qual informa a alienação do veículo	Ofícios serão emitidos pela Contratante e ao Contratado caberá a entrega e verificação do cumprimento da solicitação por parte do órgão receptor do ofício, através de consulta ao cadastro do veículo.
	b) Efetuar levantamento das dívidas apenas dos veículos cujo valor de arrematação tenha sido suficiente para cobrir as custas de leilão e os custos de remoção e estadia e ainda exista saldo para outros pagamentos.	Conforme Art. 32, incisos III a IX da Resolução 623/2016
16	Solicitar aos pátios conveniados a emissão de NF	Etapa de responsabilidade da Contratante.
17	a) Proceder à inutilização dos itens de identificação dos veículos leiloados na condição de sucata	Conforme Anexo II – Modelo VIII - Forma de inutilização da identificação veicular
	b) Acompanhar a pesagem, em balança aferida pelo INMETRO e autorizada pela Contratante, dos veículos arrematados como sucata inservível.	Contratado deverá acompanhar ou designar representante para acompanhar, in loco, a pesagem dos veículos vendidos como sucata ferrosa, sendo efetuada a pesagem do(s) veículo(s) de transporte descarregado(s) para se obter a tara exata e feita a pesagem após carregado, subtraindo-se a tara para que se apure o peso da sucata retirada pelo arrematante.
18	a) Coordenar com a Contratante para receber repasse dos valores necessários para pagamento dos débitos referentes a cada veículo leiloado, conforme ordem da Resolução Contran 623/2016	A Contratante irá transferir valores para que o Contratado possa efetuar os pagamentos das pendências dos veículos conforme a ordem da Resolução 623/2016. O valor a ser transferido será determinado pela Contratante considerando o valor disponível do leilão e a capacidade de pagamento e comprovação do Contratado. Ao utilizar o valor enviado o Contratado irá juntar os comprovantes aos processos SEI dos veículos e, após verificação da Contratada, o próximo valor será transferido.
	b) Apresentar Prestação de Contas Parcial com cópias dos documentos dos arrematantes, Nota de Arremate, NF pátios, Planilha de débitos dos veículos, Planilha da Previsão de Rateio, Ata de eventual retificação da ata original, Relatório geral de venda, Comunicação ao arrematante do desembaraço, Comprovante de comunicação ao arrematante e demais documentos pertinentes ao leilão	O Contratado deverá elaborar um relatório com todos os documentos citados e indicar do valor recebido de cada veículo quanto já foi destinado e quanto deverá ser destinado a cada item conforme a ordem da Resolução 623/2016 até que o valor seja todo destinado ou haja saldo a destinar ao proprietário prévio do veículo.
19	a) Informar ao proprietário, por remessa postal ou qualquer outro meio tecnológico hábil, que houve saldo do bem leiloado	Etapa de responsabilidade da Contratante.
	b) Efetuar o pagamento dos custos de remoção e estadia	
20	Apresentar Prestação de Contas Final, com Relatório Final, Pagamento dos pátios e débitos referentes a cada veículo leiloado, recolhimento do valor remanescente à PRF e demais documentos pertinentes ao leilão	Relatório a ser apresentado ao final do leilão, com a destinação final de todos os recursos (assim considerado quando acabam os recursos arrecadados com cada veículo ou sobra apenas o valor a ser destinado ao proprietário), dados esses individualizados por veículo. Além disso toda a documentação referente a todas as etapas anteriores do leilão devem estar disponíveis no sistema SEI, no processo de cada veículo ou, no caso que não foram diretamente relacionados a um único veículo, no processo indicado pela Contratante. O valor remanescente a ser recolhido à PRF refere-se a quaisquer valores que tenham sido repassados ao Contratado, conforme item 18a, e não que não tenham sido destinados por motivo justificado.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALDIR DE MORAES GOMES, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/08/2025, às 15:44, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65232633** e o código CRC **8C51728C**.



Referência: Processo nº 08670.001931/2025-19



SEI nº 65232633